

CARTA SOCIAL

DO

CONCELHO DE VILA DO PORTO

**LEVANTAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS
EXISTENTES NO CONCELHO DE VILA DO PORTO**

ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Serviço Municipal de Ação Social

Vila do Porto, junho 2016

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO AO DOCUMENTO

Vila do Porto
município



ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

CARTA SOCIAL

DO

CONCELHO DE VILA DO PORTO

LEVANTAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS
EXISTENTES NO CONCELHO DE VILA DO PORTO

ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Serviço Municipal de Ação Social

Vila do Porto, junho 2016

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO AO DOCUMENTO



Antes de imprimir este relatório
pense se é mesmo necessário.

Proteja o ambiente!

Poupe energia e recursos.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CARTA SOCIAL DO CONCELHO DE VILA DO PORTO

LEVANTAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS EXISTENTES NO CONCELHO DE VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES

ORGANIZAÇÃO

INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

TÉCNICA

LEONOR DE CHAVES BATISTA
ASSISTENTE SOCIAL

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO
VEREADOR DO PELOURO DA ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

COM A COLABORAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS IDENTIFICADOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO AO DOCUMENTO.

NOTA DE ABERTURA

A Rede de Serviços e Equipamentos Sociais no âmbito da ação social concorre para os objetivos fundamentais de prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

A Carta Social é um instrumento privilegiado com a informação mais relevante da dinâmica da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais disponível na ilha de Santa Maria, fundamental na avaliação e definição das políticas sociais, no apoio ao planeamento e preparação da tomada de decisão, afirmando-se também como meio essencial na linha de informação ao cidadão.

Com o intuito de disponibilizar mais e melhor informação aos eventuais utentes a Carta Social está disponível no site do Município e foi enviada a todas as entidades envolvidas por correio eletrónico.

O Município agradece a colaboração de todas as entidades que possibilitaram a elaboração da Carta Social através do envio da informação necessária, bem como o excelente trabalho desenvolvido pela Técnica, Estagiar L, Leonor Batista sob a coordenação do Vereador do respetivo Pelouro, Ezequiel Araújo.

Vila do Porto, julho 2015

Carlos Henrique Lopes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

ÍNDICE

NOTA DE ABERTURA	i
ÍNDICE GRÁFICOS.....	iii
LISTA DE SIGLAS.....	iv
NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
CONCELHO DE VILA DO PORTO	3
I. RESPOSTAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS.....	11
1. CRIANÇAS E JOVENS.....	13
1.1. Creche	13
1.2. Estabelecimento de Educação Pré-Escolar.....	15
1.3. Centro de Atividades de Tempos Livres.....	19
1.4. Outros Serviços/Respostas Sociais para Crianças e Jovens	21
1.4.1. Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria.....	21
1.4.2. Oficinas de Tempos Livres	25
1.4.3. Centro de Estudos e Formação	26
2. CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA	27
2.1. Intervenção Precoce	27
3. CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PERIGO	29
3.1. Lar de Infância e Juventude	29
3.2. Outras Respostas/Serviços para Crianças e Jovens em Situação de Perigo	31
3.2.1. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.....	31
II. RESPOSTAS SOCIAIS PARA POPULAÇÃO ADULTA	33
1. PESSOAS IDOSAS	35
1.1. Serviço de Apoio Domiciliário.....	35
1.2. Centro de Convívio	37
1.3. Centro de Dia.....	41
1.4. Estrutura Residencial para Idosos.....	43
1.4.1. Estrutura Residencial para Idosos (apartamentos/moradias).....	43
1.4.2. Estrutura Residencial para Idosos (quartos)	45
1.5. Outros Serviços/Respostas para População Idosa.....	47
1.5.1. Unidade de Apoio ao Idoso.....	47
1.5.2. Projeto SOS Idoso	48
1.5.3. Cartão Municipal do Idoso	49
1.5.4. Projeto Oficina á Porta do Idoso	50
1.5.5. Desporto Sénior.....	51
1.5.6. Serviço de Teleassistência	52
2. PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA.....	53
2.1. Centro de Atividades Ocupacionais	53

2.2. Serviço de Apoio Domiciliário.....	55
2.3. Transporte de Pessoas com Deficiência	57
3. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	59
3.1. Serviço de Apoio Domiciliário.....	59
III. REDE DE RESPOSTAS SOCIAIS FAMÍLIA E COMUNIDADE.....	61
1. FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL	63
1.1. Atendimento / Acompanhamento Social.....	63
1.2. Grupo de Autoajuda	65
1.3. Centro Comunitário	67
1.4. Ajuda Alimentar.....	69
1.5. Outros Serviços/Respostas Sociais para a Família e Comunidade	71
1.5.1. Loja Social e <i>Atelier</i> de Sapateiro	71
2. PESSOAS TOXICODEPENDENTES.....	72
2.1. Outros Serviços/Respostas Sociais para as Pessoas Toxicodependentes ...	72
3. PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	73
3.1. Centro de Atendimento	73
BIBLIOGRAFIA.....	76

ÍNDICE GRÁFICOS

Gráfico 1	3
População residente na Região Autónoma dos Açores, por ilha (2011)	
Gráfico 2	4
População residente na ilha de Santa Maria (2011)	
Gráfico 3	4
População residente na ilha de Santa Maria (2011), por género	
Gráfico 4	5
População residente na ilha de Santa Maria no período intercensitário - 2001 e 2011	
Gráfico 5	6
População residente na ilha de Santa Maria, segundo o grupo etário 2011	
Gráfico 6	6
Índice de dependência demográfica na RAA, por ilhas 2011 (%)	
Gráfico 7	7
Índice de envelhecimento da população na RAA, por ilha 2011 (%)	
Gráfico 8	7
Índice de envelhecimento da população residente na ilha de Santa Maria 2011 (%)	
Gráfico 9	8
Taxa bruta de natalidade, taxa bruta de mortalidade, taxa bruta de nupcialidade e taxa bruta de divorcialidade da população na ilha de Santa Maria 2011 (%)	
Gráfico 10	8
Índice sintético de fecundidade (média) e taxa de fecundidade geral (%) na ilha de Santa Maria 2011	
Gráfico 11	9
População residente na ilha de Santa Maria segundo o nível de instrução mais elevado 2011	
Gráfico 12	10
Taxa de atividade e taxa de desemprego na ilha de Santa Maria - 2011	

LISTA DE SIGLAS

- AJISM** – Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria
- CAO** – Centro de Atividades Ocupacionais
- CMVP** – Câmara Municipal de Vila do Porto
- CPCJ** – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- GSSM** – Grupo Sénior de Santa Maria
- ISSA, IPRA** – Instituto da Segurança Social dos Açores
- INE** – Instituto Nacional de Estatística
- IPSS** – Instituição Particular de Solidariedade Social
- PSP** – Polícia de Segurança Pública
- RAA** – Região Autónoma dos Açores
- RSMM** – Recolhimento de Santa Maria Madalena
- SAD** – Serviço de Apoio Domiciliário
- SREA** – Serviço Regional de Estatística dos Açores
- TIC** – Tecnologias da Informação e Comunicação
- USISMA** – Unidade de Saúde da ilha de Santa Maria

NOTA INTRODUTÓRIA

Com o propósito de informar o munícipe da atual rede de serviços e equipamentos sociais existentes no contexto da ação social da ilha de Santa Maria, surge o presente documento intitulado de *Carta Social do Concelho de Vila do Porto – Ilha de Santa Maria, Açores*, também designada por Carta Social.

A Carta Social é um documento que assume especial importância pela sua utilidade instrumental, metodológica e estratégica. Toda a sua conceção e futuras revisões têm por base uma cultura de diálogo e de aprendizagem coletiva. Além destes desígnios, a Carta Social permite o conhecimento das respostas, congregando informação sistematizada e funcionando como meio de difusão destas.

Toda a recolha e informação têm por base o *Despacho do Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, de 19 de janeiro de 2006*, o qual aprovou a lista de respostas sociais do âmbito da ação social e respetivas nomenclaturas e conceitos atualmente em uso. Por outro lado, também foram incluídas outras respostas e serviços sociais pela importância que assumem no contexto da ação social mariense.

Após uma breve caracterização do Concelho de Vila do Porto é efetuada uma exposição detalhada das diversas respostas sociais, estando estas divididas em três grupos: infância e juventude, população adulta e família/comunidade.

As fontes de informação consultadas baseiam-se nas informações solicitadas às várias instituições incluídas no presente documento, bem como nas atuais legislações enquadradoras destas respostas.

Esta versão do documento da Carta Social corresponde à primeira atualização dos dados, justificado pelas alterações significativas ocorridas em alguns serviços/respostas sociais.

Mais se adianta que prevê-se um esforço de atualização do documento sempre que necessário.

ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

CONCELHO DE VILA DO PORTO

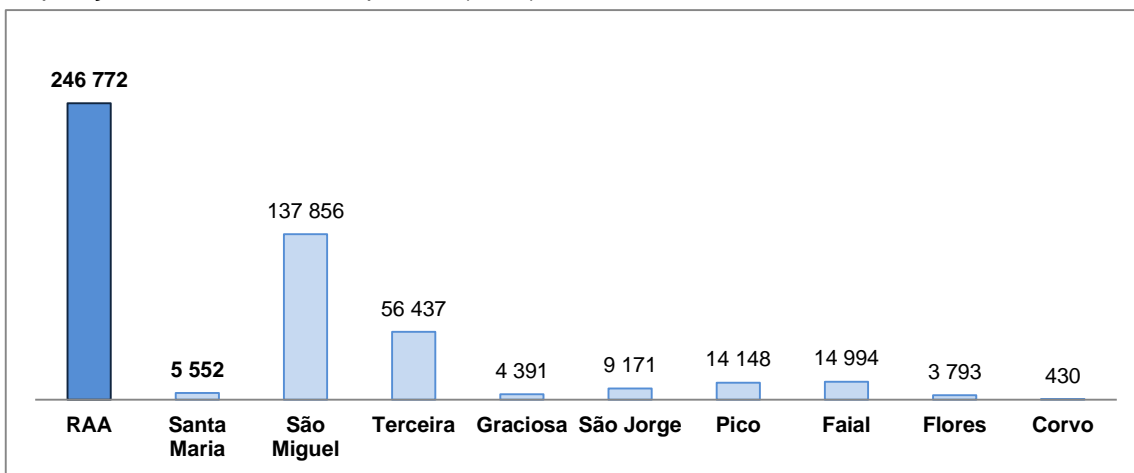
A ilha de Santa Maria, situada no grupo oriental do arquipélago dos Açores, estende-se por 16.6 Km de comprimento e 9.1 Km de largura, com uma superfície de 97 Km².

Além de ser a primeira ilha a ser descoberta no arquipélago dos Açores, por volta de 1427, é também a geologicamente mais antiga. Em 1470 Vila do Porto já se tinha tornado o maior núcleo habitacional da ilha e, no final do século XVI, tinha o seu território dividido em três freguesias: Nossa Senhora da Assunção, Santa Bárbara e Santo Espírito.

Vila do Porto foi sede da primeira Câmara Municipal republicana nos Açores, em 1908. Atualmente a ilha de Santa Maria é composta por um concelho, o de Vila do Porto e cinco freguesias: Vila do Porto, Almagreira, São Pedro, Santa Bárbara e Santo Espírito.

Gráfico 1

População residente na RAA, por ilha (2011)

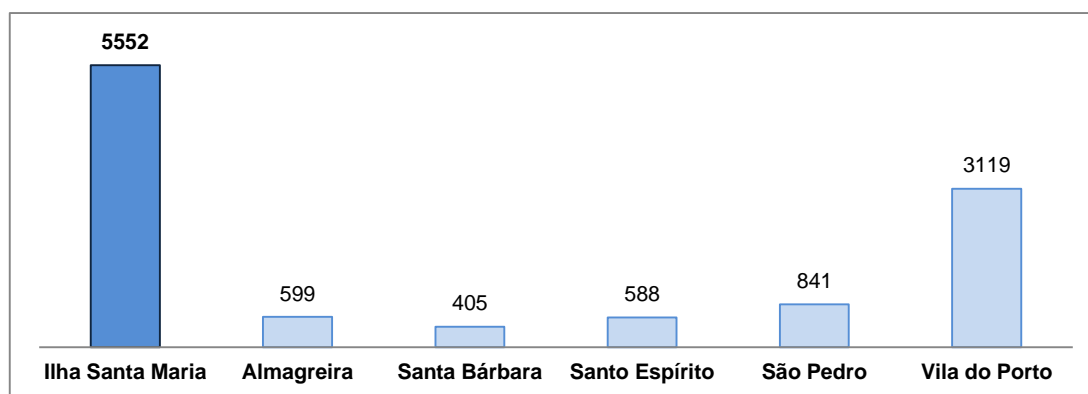


Fonte: INE | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Recorrendo aos dados do levantamento censitário efetuado em 2011 a população residente da ilha de Santa Maria representa cerca de 2,25% de toda a população da RAA, sendo a quarta ilha do arquipélago com menos população.

Gráfico 2

População residente na ilha de Santa Maria (2011)



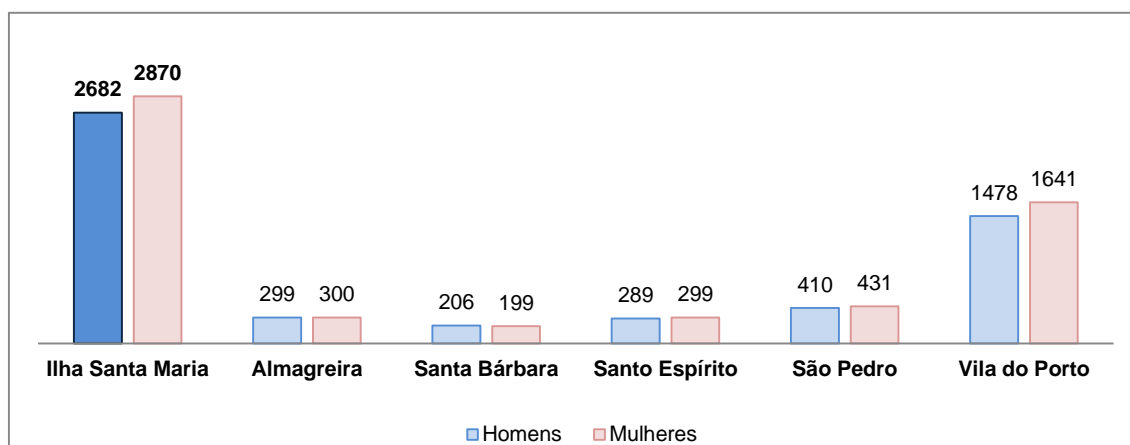
Fonte: INE | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Relativamente à população residente na ilha de Santa Maria, em 2011 havia cerca de 5 552 mil habitantes, distribuídos pelas cinco freguesias, correspondendo a uma densidade habitacional de 57,3 hab./Km².

A freguesia de Vila do Porto, sede do concelho, é a que possui maior número de habitantes, em oposição à freguesia de Santa Bárbara, que é a que apresenta menor número de habitantes.

Gráfico 3

População residente na ilha de Santa Maria (2011), por género

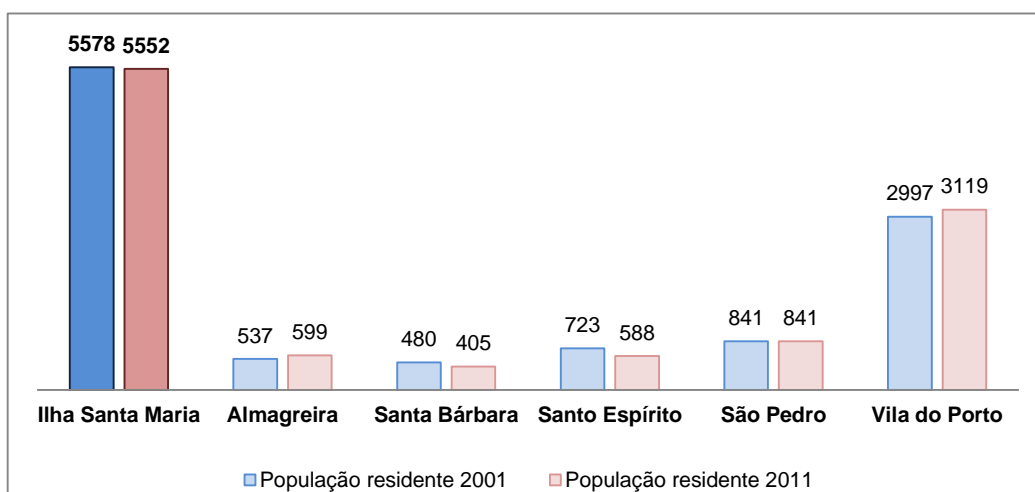


Fonte: INE | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Quanto ao género, observa-se uma predominância, a nível ilha, do género feminino. Apenas a freguesia de Santa Bárbara opõe-se a este cenário, apresentando o género masculino uma predominância em relação ao feminino.

Gráfico 4

População residente na ilha de Santa Maria no período intercensitário - 2001 e 2011

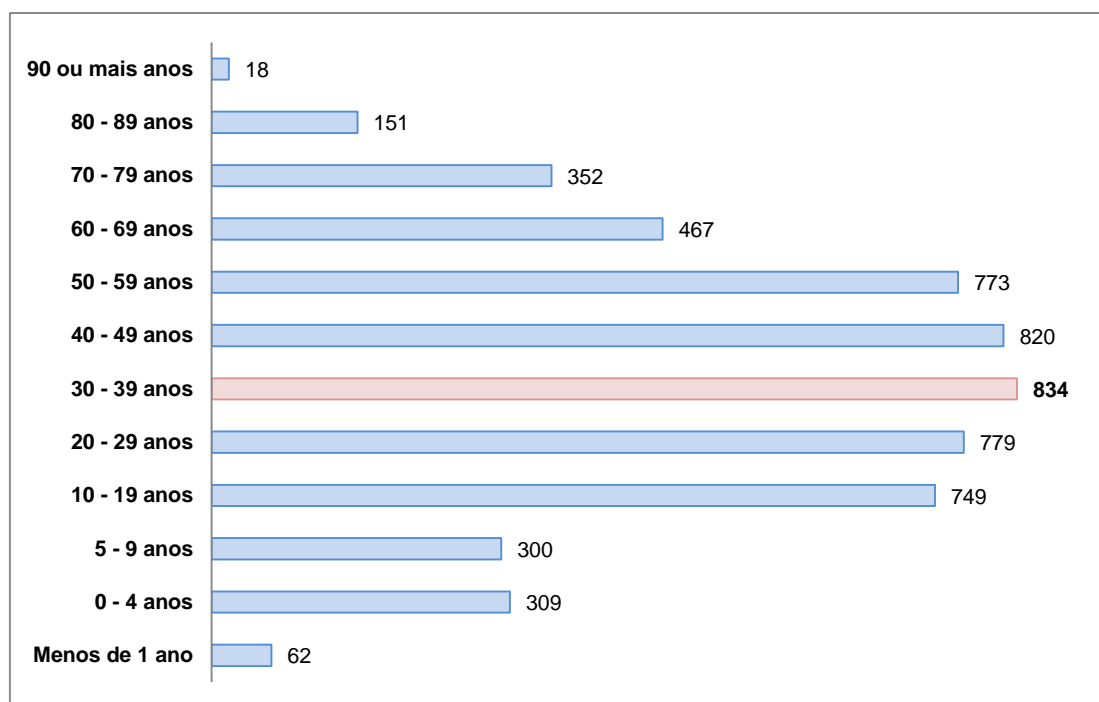


Fonte: INE | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

No último período intercensitário houve um decréscimo da população residente, na ilha de Santa Maria, sendo as freguesias de Santo Espírito e Santa Bárbara as que registam os maiores números de decréscimo populacional. Paralelamente as freguesias de Almagreira e Vila do Porto viram a sua população aumentar.

Gráfico 5

População residente na ilha de Santa Maria, segundo o grupo etário 2011

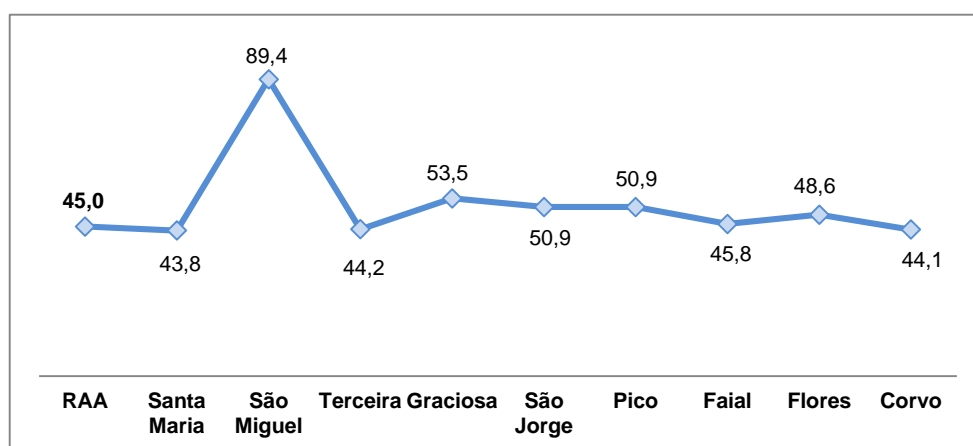


Fonte: SREA | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

A maioria da população mariense residente (2011) está integrada no grupo etário dos 20 aos 59 anos de idade.

Gráfico 6

Índice de dependência demográfica na RAA, por ilhas 2011 (%)

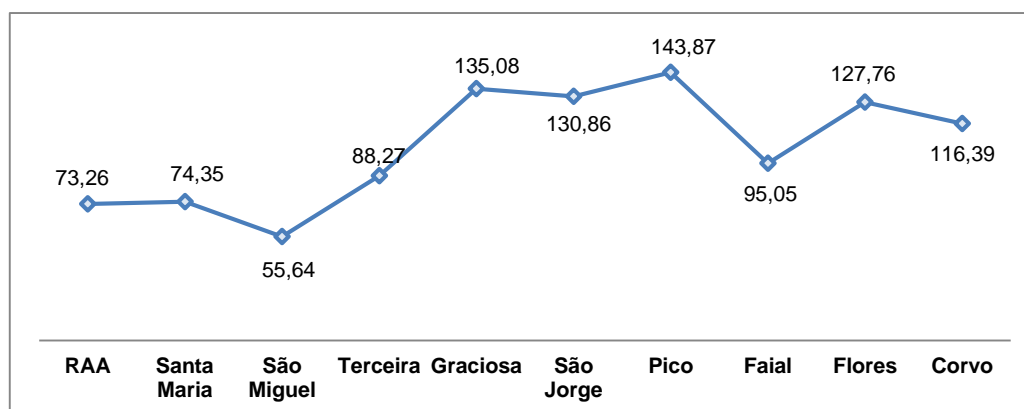


Fonte: SREA | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Relativamente ao índice de dependência demográfica¹, que indica o esforço que a sociedade exerce sobre a população ativa, verificamos que a ilha de Santa Maria apresenta cerca de 43,8% de esforço, sendo que apesar de ser um dos mais baixos no contexto da RAA, é significativo a nível ilha.

Gráfico 7

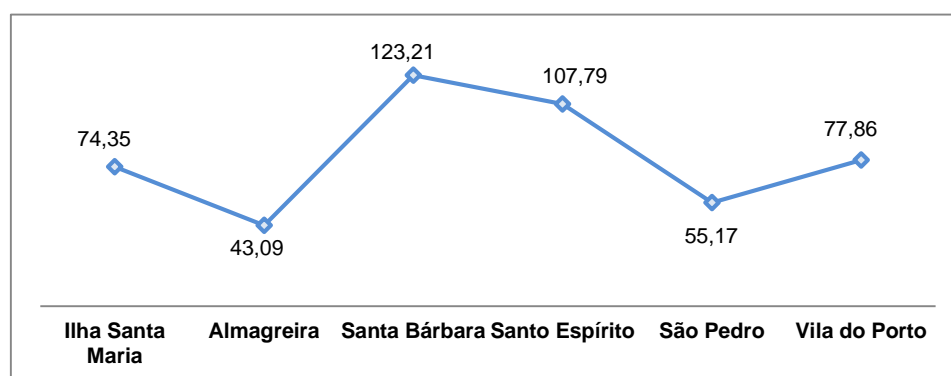
Índice de envelhecimento da população na RAA, por ilha 2011 (%)



Fonte: SREA | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Gráfico 8

Índice de envelhecimento da população residente na ilha de Santa Maria 2011 (%)



Fonte: SREA | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Quanto ao índice de envelhecimento² constata-se que este indicador na ilha de Santa Maria está relativamente próximo da média da RAA. Analisando o contexto ilha, verifica-se que existem grandes discrepâncias entre as freguesias, sendo a freguesia

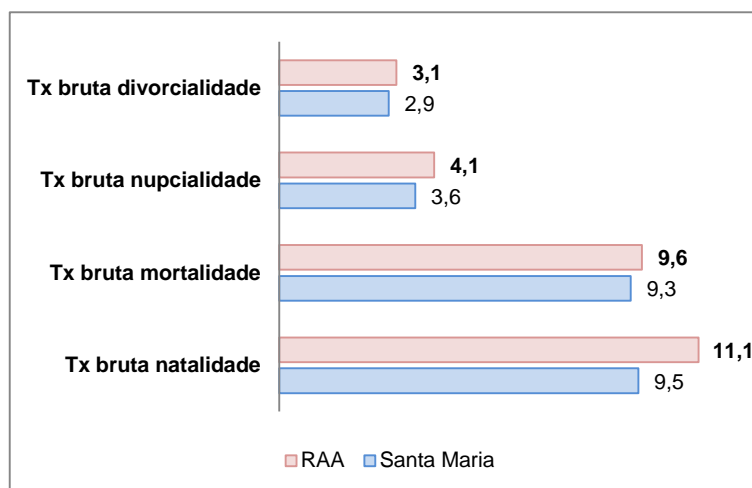
¹ Índice de Depend. Demográfica = $\left[\frac{Pop.0-14\text{ anos} + Pop.65\text{ e+anos}}{Pop.15-64\text{ anos}} \right] * 100$

² Relação entre a população idosa e a população jovem. Normalmente é definida pela seguinte fórmula: $N.º\text{ pess. }65\text{ e mais anos} \div N.º\text{ pess. }0\text{ aos }14\text{ anos}$

de Santa Bárbara e Santo Espírito as que registam um índice de envelhecimento preocupante.

Gráfico 9

Taxa bruta de natalidade, taxa bruta de mortalidade, taxa bruta de nupcialidade e taxa bruta de divorcialidade da população na ilha de Santa Maria 2011 (%)

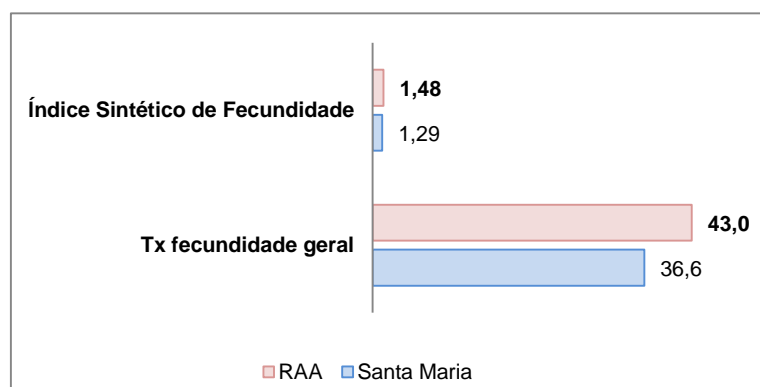


Fonte: PORDATA – Base de Dados Portugal Contemporâneo

Relativamente aos indicadores presentes no gráfico 9, constata-se que na ilha de Santa Maria estes encontram-se abaixo da média da RAA, sendo a taxa bruta de natalidade a que mais diferença apresenta.

Gráfico 10

Índice sintético de fecundidade (média) e taxa de fecundidade geral (%) na ilha de Santa Maria 2011



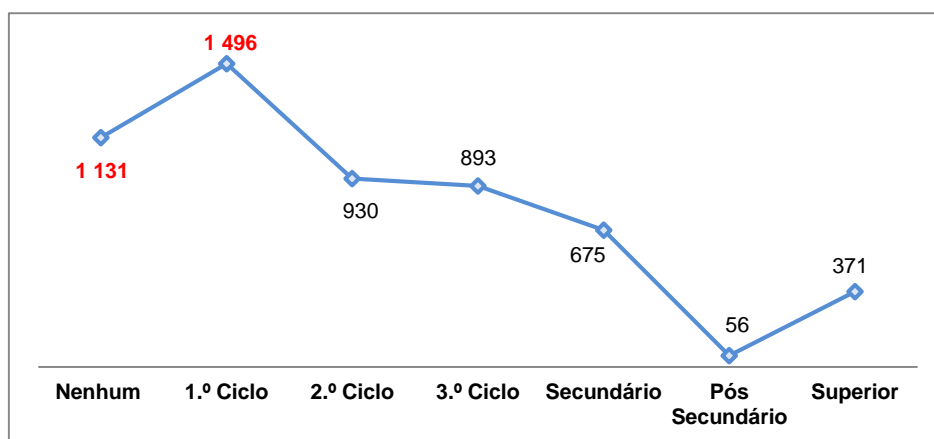
Fonte: PORDATA – Base de Dados Portugal Contemporâneo

Quanto à taxa fecundidade geral, observa-se que a ilha de Santa Maria apresenta o valor abaixo da média da RAA.

A mesma tendência é observada quando analisamos o Índice Sintético de Fecundidade, indicando que nasce, em média, apenas 1 criança por cada mulher durante a sua vida fecunda (15 aos 49 anos). Num cenário ideal, o nível mínimo de substituição de gerações nos países mais desenvolvidos, do qual Portugal faz parte, é de 2,1 crianças por mulher. Percebesse que se a tendência se mantiver no futuro, a renovação de gerações na ilha de Santa Maria poderá estar comprometida.

Gráfico 11

População residente na ilha de Santa Maria segundo o nível de instrução mais elevado 2011



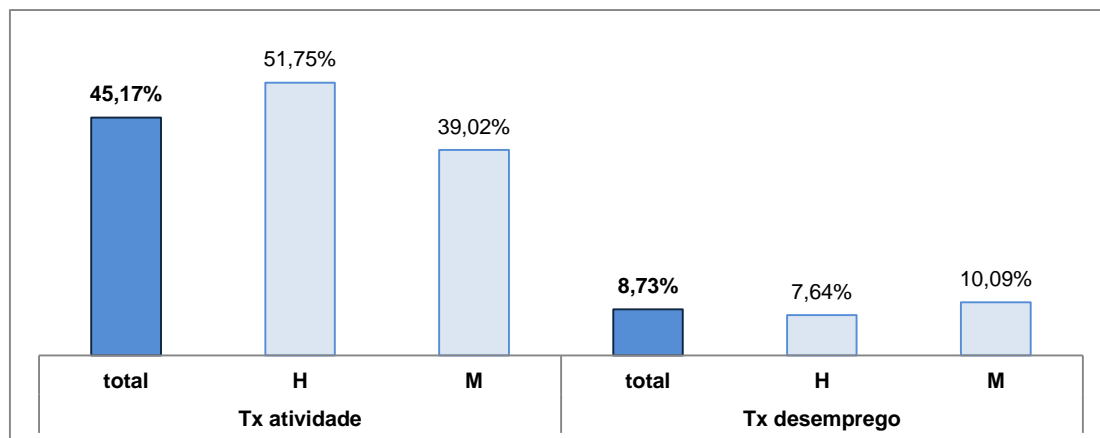
Fonte: INE | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Evidenciando os resultados dos censos de 2011 quanto à escolaridade, observa-se que 20,37 % do total da população residente na ilha não possui nenhum grau de instrução e 26,95% apenas possui o 1.º ciclo do ensino básico.

O total da população que possui habilitações mais elevadas que o ensino secundário corresponde apenas a 7,69 % do total da população residente.

Gráfico 12

Taxa de atividade e taxa de desemprego na ilha de Santa Maria - 2011



Fonte: INE | XV recenseamento geral da população; V recenseamento geral da habitação, 2011

Tomando em consideração o período de 2011, observa-se que a taxa de atividade da ilha de Santa Maria rondava os 45,17%. Neste indicador, o gênero masculino apresenta as percentagens mais elevadas em comparação com o gênero feminino. Paralelamente, o grupo das mulheres possui a maior taxa de desemprego no mesmo período.

I. RESPOSTAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS

1. CRIANÇAS E JOVENS

- 1.1. Creche
- 1.2. Estabelecimento de Educação Pré-escolar
- 1.3. Centro de Atividades de Tempos Livres
- 1.4. Outros Serviços/Respostas para Crianças e Jovens

2. CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Intervenção Precoce

3. CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PERIGO

- 3.1. Lar de Infância e Juventude
- 3.2. Outros Serviços/Respostas para Crianças e Jovens em Situação de Perigo

ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

1. CRIANÇAS E JOVENS

1.1. Creche

Conceito	Equipamento de natureza socioeducativa vocacionado para o apoio à família e à criança, destinado a acolher crianças até aos 3 anos de idade, durante o período correspondente ao impedimento dos pais ou de quem exerça as responsabilidades parentais.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Facilitar a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;- Colaborar com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo da criança;- Assegurar um atendimento individual e personalizado em função das necessidades específicas de cada criança;- Prevenir e despistar precocemente qualquer inadaptação, deficiência ou situação de risco, assegurando o encaminhamento mais adequado;- Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da criança, num ambiente de segurança física e afetiva;- Promover a articulação com outros serviços existentes na comunidade.
Destinatários	Crianças com idades até aos 3 anos.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	<p>Portaria n.º 411/2012, de 14 dezembro (1ª alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches);</p> <p>Portaria n.º 262/2011, de 31 agosto (Normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento da creche).</p>

CRECHE CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	CRECHE DE VILA DO PORTO
Entidade / Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Rua Frei Gonçalo Velho
Telef.	296 882 172
Contatos Fax	----
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 08h00 até às 18h00
Capacidade	42 Crianças (máx.)
Outras informações	-----

1.2. Estabelecimento de Educação Pré-Escolar

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar de ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação.

Existem duas redes de educação pré-escolar: a rede pública e a rede privada. A rede pública agrega todos os estabelecimentos de educação pré-escolar a funcionar na dependência direta da administração central, das Regiões Autónomas e das autarquias locais. A rede privada integra os estabelecimentos de educação pré-escolar que funcionem no âmbito do ensino particular e cooperativo, em instituições particulares de solidariedade social e em instituições sem fins lucrativos que prossigam atividades no domínio da educação e do ensino. Esta é inexistente na ilha de Santa Maria.

Conceito	O estabelecimento de educação pré-escolar assume-se como a instituição que presta serviços vocacionados para o desenvolvimento da criança, proporcionando-lhes atividades educativas e atividades de apoio à família.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança e proporcionar-lhe condições de bem-estar e segurança;- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;- Desenvolver a expressão e a comunicação através da utilização de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;- Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;- Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências e precocidades, promovendo a melhor orientação e encaminhamento da criança;- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.
Destinatários	Crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	Lei 5/97, de 10 fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar); Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A de 29 de Novembro (Aprova o Estatuto dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar).

ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	EB1/JI DO AEROPORTO
Entidade / Instituição	Escola Básica e Secundária de Santa Maria Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Bairro de São Lourenço, 9580-408, Vila do Porto
Telef.	296 886 616
Contatos Fax	-----
E-mail	eb1jiaeroporto@mail.telepac.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h00 até às 12h00 e das 13h30 até às 15h30
Capacidade	20 crianças (min.) – 40 crianças (máx.)
Outras informações	-----

Designação	EB1/JI DE VILA DO PORTO
Entidade / Instituição	Escola Básica e Secundária de Santa Maria Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Rua Luís Bettencourt, 9580-529, Vila do Porto
Telef.	296 882 160
Contatos Fax	-----
E-mail	eb1jviladoporto@mail.telepac.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h00 até às 12h00 e das 13h30 até às 15h30
Capacidade	30 crianças (min.) – 60 crianças (máx.)
Outras informações	-----

Designação	EB1/JI DE SÃO PEDRO
Entidade / Instituição	Escola Básica e Secundária de Santa Maria Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Jogo, 9580-315, São Pedro
Telef.	296 884 2108
Contatos Fax	-----
E-mail	eb1jisaopedro@mail.telepac.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h00 até às 12h00 e das 13h00 até às 15h00
Capacidade	10 crianças (min.) – 60 crianças (máx.)
Outras informações	-----

Designação	EB1/JI DE ALMAGREIRA
Entidade / Instituição	Escola Básica e Secundária de Santa Maria Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Termo da Igreja, 9580-011, Almagreira
Telef.	296 884 887
Contatos Fax	-----
E-mail	eb1jjalmagreira@mail.telepac.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h00 até às 12h00 e das 13h30 até às 15h30
Capacidade	10 crianças (min.) – 20 crianças (máx.)
Outras informações	-----

Designação	EB1/JI D. ANTÓNIO DE SOUSA BRAGA
Entidade / Instituição	Escola Básica e Secundária de Santa Maria Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Termo da Igreja, 9580-238, Santo Espírito
Telef.	296 884 890
Contatos Fax	-----
E-mail	eb1jidasb@mail.telepac.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h00 até às 12h00 e das 13h00 até às 15h00
Capacidade	10 crianças (min.) – 20 crianças (máx.)
Outras informações	-----

1.3. Centro de Atividades de Tempos Livres

Conceito	Resposta social, desenvolvida em equipamento ou serviço, que proporciona atividades de lazer a crianças e jovens a partir dos 6 anos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares e de trabalho, desenvolvendo-se através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento/inserção, prática de atividades específicas e multiactividades.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Criar um ambiente propício ao desenvolvimento de cada criança ou jovem, por forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um;- Colaborar na socialização de cada criança ou jovem, através da participação na vida em grupo;- Favorecer a inter-relação família/escola/comunidade/estabelecimento, em ordem a uma valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio;- Proporcionar atividades integradas num projeto de animação sociocultural, em que as crianças possam escolher e participar voluntariamente, considerando as características dos grupos e tendo como base o maior respeito pela pessoa;- Melhorar a situação socioeducativa e a qualidade de vida das crianças;- Potenciar a interação e a inclusão social das crianças com deficiência, em risco e em exclusão social e familiar.
Destinatários	Crianças e jovens dos 3 aos 6 anos de idade.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	Portaria Nº 90/2002 de 12 de Setembro (Tabela de comparticipações familiares para Centros de Atividades de Tempos Livres das instituições que mantêm acordos de cooperação com a Segurança Social. Revoga a Portaria n.º 79/2002, de 22 de Agosto).

CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES
Entidade / Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda
Telef.	296 883 356
Contatos Fax	-----
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	Período letivo: 15h30 até às 18h00 Período não letivo: 08h30 até às 18h00 Exceto feriados e fins-de-semana.
Capacidade	20 crianças (máx.)
Serviços	Em período letivo faz-se o transporte entre a EB1/JI do Aeroporto e o CATL, sendo fornecido o lanche. Em períodos não letivos é fornecido o lanche e o almoço.
Outras informações	-----

1.4. Outros Serviços/Respostas Sociais para Crianças e Jovens

1.4.1. Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria

Endereço	Largo Convento Santo António, 9580-529, Vila do Porto
Telef.	296883221
Contatos	
Fax	-----
E-mail	casadajuventude@icloud.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h30 até às 12h30 e das 14h00 até às 18h00 No sábado das 14h00 até às 18h00
Destinatários	Toda a população
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Incrementar o movimento juvenil dentro da comunidade mariense;- Cooperar com as diferentes instituições educativas, visando o desenvolvimento pessoal e social dos jovens;- Fomentar, com a colaboração de organismos públicos e privados, a luta contra o tabagismo, alcoolismo e drogas;- Criar as bases necessárias para o impulso do associativismo juvenil, incrementando o voluntariado e vinculando-o à solidariedade;- Fomentar entre os seus membros e a juventude em geral a participação em atividades culturais, educativas, lúdicas e desportivas;- Promover a educação ambiental dos jovens, no sentido de os tornar elementos ativos na preservação dos ecossistemas naturais e na melhoria da qualidade do ambiente;- Sensibilizar para a defesa do património histórico e da cultura açoriana;- Fomentar relações de cooperação entre associações e sectores culturais, recreativos e desportivos;- Promover atividades e gerir recursos que ofereçam espaços alternativos às vivências dos jovens;- Promover hábitos de vida saudáveis, concretizando atividades que ocupam o tempo livre dos jovens;- Propor o desenvolvimento de atividades culturais, pedagógicas e sociais que ajudam a elevar a formação integral dos jovens, incluindo modalidades desportivas na sua componente formativa e competitiva;

<p>Objetivos (cont.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Favorecer a participação e o compromisso para humanizar a vida e as estruturas sociais; - Potenciar a capacidade de comunicação e ampliar o campo das relações humanas; - Promover a criatividade do jovem e o desenvolvimento das suas capacidades, aproximando-o dos seus interesses; - Incentivar o recurso às Tecnologias da Informação e Comunicação, proporcionando aos jovens e à comunidade em geral, os instrumentos e a formação necessária para combater a infoexclusão. - Acesso gratuito á Internet e equipamentos disponibilizados; - Posto com Informação turística da Ilha de Santa Maria; - Atividades Lúdico-pedagógicas; - Campanhas de Sensibilização; - Realização de ações de formação e conferências; - Criação de meios multimédia, cartazes, folhetos informativos, ou outro tipo de <i>design</i> de ilustração;
<p>Serviços / Atividades disponibilizados</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Edição de livros; - Concursos; - Atividades desportivas; - Intercâmbios; - Desportos Radicais - Outras não especificadas destinadas a cumprir os objetivos estipulados; - Incrementar o movimento juvenil dentro da comunidade mariense; - Cooperar com as diferentes instituições educativas, visando o desenvolvimento pessoal e social dos jovens.
<p>Outras informações</p>	<p>A AJISM é responsável por um conjunto de postos de informática que servem quase toda a ilha (ver quadros abaixo).</p>

POSTOS TIC CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	ESPAÇO TIC DE SANTO ESPÍRITO
Entidade / Instituição	Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria
Endereço	Rua do Museu, 9580-238, Santo Espírito (rés do chão do edifício da Junta de Freguesia de Santo Espírito)
Telef.	296 886 059
Contatos Fax	-----
E-mail	casadajuventude@icloud.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 11h00 até às 18h00
Capacidade	-----
Outras informações	-----

Designação	ESPAÇO TIC DE SANTA BÁRBARA
Entidade / Instituição	Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria
Endereço	Termo da Igreja, 9580-115, Santa Bárbara (1.º Andar do edifício da Junta de Freguesia de Santa Bárbara)
Telef.	296 886 004
Contatos Fax	-----
E-mail	casadajuventude@icloud.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 14h00 até às 17h00
Capacidade	-----
Outras informações	-----

Designação	CENTRO JUVENIL E RECREATIVO DAS FETEIRAS
Entidade / Instituição	Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria
Endereço	Feteiras de Cima, 9580-313, São Pedro (Antiga escola primária das Feteiras)
Telef.	296 886 714
Contatos Fax	-----
E-mail	casadajuventude@icloud.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 18h00 até às 21h00
Capacidade	-----
Outras informações	-----

Designação	ESPAÇO TIC DE ALMAGREIRA
Entidade / Instituição	Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria
Endereço	Brejo de Baixo, 9580-014, Almagreira (Edifício Polivalente da Casa do Povo de Almagreira)
Telef.	296 886 005
Contatos Fax	-----
E-mail	casadajuventude@icloud.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 18h00 até às 21h00
Capacidade	-----
Outras informações	-----

1.4.2. Oficinas de Tempos Livres

OFICINAS DE TEMPOS LIVRES

Entidade/Instituição	Espaço Em Cena, Lda
Endereço	Lugar da Mãe de Deus, n.º 12, 9580-480, Vila do Porto
Telef.	961 809 446
Contatos Fax	-----
E-mail	emcenaespaco@gmail.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sábado das 13h00 até às 24h00.
Público-Alvo	Crianças.
Faixa Etária	6 aos 9 anos de idade.
Serviços / Atividades disponibilizados	- Atividades de ocupação de tempos livres; - Aulas de dança.
Objetivos	Promover atividades artísticas e criativas para as crianças do 1.º ciclo.
Capacidade	20 Crianças (máx.)
Outras informações	-----

1.4.3. Centro de Estudos e Formação

CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO

Entidade/Instituição	Ilha do Saber – Centro de Estudos e Formação
Endereço	Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, n.º 35, 9580-530, Vila do Porto
Telef.	967 460 773
Contatos Fax	-----
E-mail	centro@ilhadosaber.com
Horário de Funcionamento	Segunda, terça e quinta-feira das 15h30 às 20h00. Quarta e sexta-feira das 14h00 às 20h00.
Público-Alvo	Crianças e jovens.
Faixa Etária	Dos 6 aos 18 anos de idade.
Serviços / Atividades disponibilizados	- Explicações individuais e/ou grupo; - Preparação para exames; - Estudo acompanhado e diário.
Objetivos	- Formar jovens cidadãos ativos na comunidade; - Formar adultos em diversas áreas.
Capacidade	5 crianças (min.) – 50 crianças (máx.)
Outras informações	Formação para empresas e outros sobre temas relacionados com desenvolvimento pessoal, línguas e literaturas estrangeiras, comércio, hotelaria e restauração, turismo e lazer.

2. CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Intervenção Precoce

A Intervenção Precoce é um programa que visa apoiar as crianças com limitações, incapacidades ou fatores de risco (risco de alterações nas funções e estruturas do corpo e risco de atraso grave de desenvolvimento), bem como as suas famílias.

Este programa assenta na articulação de serviços e instituições inseridos na comunidade, atuando de forma descentralizada e coordenada, de modo a privilegiar e assegurar o desenvolvimento de dinâmicas locais para apoio a crianças e respetivas famílias, desde a fase do diagnóstico até ao ingresso no sistema educativo. Desta forma, este programa funciona em rede e integra equipas técnicas transdisciplinares, agregando profissionais da área da educação, segurança social e saúde.

Conceito	Resposta que promove o apoio integrado, centrado na criança e na família mediante ações de natureza preventiva e habilitativa, designadamente do âmbito da educação, da saúde e da ação social.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Despistar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;- Intervir, após a deteção e sinalização nos termos da alínea anterior, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, e nas necessidades das mesmas, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;- Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da segurança social, da saúde e da educação;- Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.
Destinatários	Crianças desde a deteção das limitações, das incapacidades ou dos fatores de risco até ao ingresso na educação pré-escolar.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	Portaria n.º 89/2012, de 17 de Agosto (estabelece os objetivos e as regras de organização e funcionamento da intervenção precoce na Região Autónoma dos Açores).

INTERVENÇÃO PRECOCE CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	PROJETO DE INTERVENÇÃO PRECOCE DA ILHA DE SANTA MARIA
Entidade/Instituição	Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria; Núcleo de Ação Social de Santa Maria; Escola Básica e Secundária de Santa Maria.
Endereço	Para remeter sinalizações: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, Avenida de Santa Maria, 9580-501, Vila do Porto
Telef.	296 820 100
Contatos Fax	296 883 117
E-mail	sres-csvp@azores.gov.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 08h30 até às 12h30 e das 13h30 às 16h30
Capacidade	Não apresenta limite; até ao ingresso no pré-escolar
Outras informações	Equipa Técnica de Intervenção Precoce composta por: <ul style="list-style-type: none">– Médica e Enfermeira;– Terapeuta da Fala;– Fisioterapeuta;– Psicóloga;– Educadores de Infância;– Assistentes Sociais;– Enfermeiros;– Psicólogos;– Entre outros.

3. CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PERIGO

3.1. Lar de Infância e Juventude

Esta resposta social caracteriza-se pela medida de acolhimento em instituição, prevista no artigo 49.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

Esta medida consiste na colocação da criança e/ou jovens aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Conceito	Resposta social que está destinada ao acolhimento prolongado de crianças e jovens em perigo, com base na aplicação de medida de promoção e proteção, constantes na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar alojamento;- Garantir a satisfação das necessidades básicas das crianças e/ou jovens e promover o seu desenvolvimento global;- Proporcionar às crianças e/ou jovens estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às das famílias, com vista ao seu desenvolvimento biopsicossocial.
Destinatários	Destina-se a crianças e/ou jovem, de ambos os sexos, até aos 18 anos ou 21 anos, em situação de perigo, cuja medida de promoção e proteção assim o determine.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	Lei 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).

LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	LAR DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO
Entidade/Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Rua Dr. Luís Bettencourt, n.º 91, 9580-529, Vila do Porto
Telef.	296 883 243
Contatos Fax	296 883 356
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	Horário contínuo.
Capacidade	10 crianças (máx.)
Outras informações	-----

3.2. Outras Respostas/Serviços para Crianças e Jovens em Situação de Perigo

3.2.1. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Conceito	Instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir e/ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.
Objetivos	- Promover os direitos da criança e do jovem; - Prevenir ou pôr termo a situações que possam afetar a segurança, saúde, formação e educação ou o próprio desenvolvimento integral da criança/jovem.
Destinatários	Destina-se a crianças e/ou jovem, de ambos os sexos, em situações de risco/perigo, dos 0 aos 18 anos de idade.
Situações em que intervém	Quando uma criança/jovem se encontra numa das seguintes situações: a) Está abandonada ou entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou afeição adequados à sua idade e situação pessoal; d) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; e) Está sujeita, de forma direta ou indireta a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; f) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação e desenvolvimento.
Como intervém	A intervenção da CPCJ depende de uma sinalização pela sociedade civil, quer sejam instituições (escola, centro de saúde, câmara municipal) ou pessoa individual. A participação pode ser feita anonimamente, pessoalmente, por escrito, por telefone ou por e-mail. Depois da averiguação da situação poderão ser tomadas várias medidas para minimizar o risco/perigo, tais como o apoio junto dos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; apoio para autonomia de vida; acolhimento familiar ou acolhimento em instituição.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	Lei 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo). Lei 31-2003, de 22 de agosto (1.ª alteração da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e altera igualmente algumas disposições do Instituto Jurídico da Adoção) Portaria n.º 1226-CH/2000, de 30 de Dezembro (Portaria de Instalação da CPCJ de Vila do Porto).

COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA DO PORTO
Endereço	Edifício da Segurança Social, Rua do Cotovelo, s/n, 9580-522, Vila do Porto
Telef.	296 882 062 911 010 191
Contatos Fax	-----
E-mail	cpcjviladoporto@gmail.com
Horário de Funcionamento	Atendimento permanente via telemóvel. Atendimento presencial: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 14h00 às 16h00.
Serviços / Atividades disponibilizados	Análise das situações, acompanhamento e orientação.
Capacidade	-----
Outras informações	Portaria n.º 1226-CH/2000, de 30 de Dezembro (Portaria de Instalação da CPCJ de Vila do Porto)

II. RESPOSTAS SOCIAIS PARA **POPULAÇÃO ADULTA**

1. PESSOAS IDOSAS

- 1.1. Serviço de Apoio Domiciliário
- 1.2. Centro de Convívio
- 1.3. Centro de Dia
- 1.4. Estrutura Residencial para Idosos
- 1.5. Outros Serviços/Respostas para a População Idosa

2. PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Centro de Atividades Ocupacionais
- 2.2. Serviço de Apoio Domiciliário
- 2.3. Transporte para Pessoas com Deficiência

3. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

- 3.1. Serviço de Apoio Domiciliário

ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

1. PESSOAS IDOSAS

1.1. Serviço de Apoio Domiciliário

Conceito	<p>O SAD caracteriza-se por ser a resposta social que presta cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou as atividades instrumentais da vida diária.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;- Favorecer e privilegiar a permanência no domicílio no meio familiar e social;- Prevenir situações de dependência e promover a autonomia;- Prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos utentes e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;- Apoiar os utentes e famílias na satisfação das suas necessidades básicas e atividades de vida diária;- Colaborar com as famílias de modo a reforçar as suas competências;- Contribuir para evitar ou retardar a institucionalização.
Destinatários	<p>Indivíduos e famílias, prioritariamente pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de dependência que por algum impedimento não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas e/ou atividades da vida diária.</p>
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	<p>Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro (Estabelece as condições de instalação e funcionamento do serviço de apoio domiciliário e revoga o Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de novembro);</p> <p>Decreto-Lei n.º 141/89, de 28 de abril (Define o regime jurídico e de proteção social dos ajudantes familiares);</p> <p>Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02 da Ex - Direção Geral da Ação Social (Define o Modelo de Regulamento das Participações dos Utes e seus familiares pela utilização de serviços e equipamentos sociais das IPSS);</p> <p>Circular Normativa n.º 7, de 97/08/14 da Ex – Direção Geral da Ação Social (Interpretação da Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02).</p>

SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIO CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	SERVIÇO DE APOIO AO DOMICILIO
Entidade/Instituição	Recolhimento de Santa Maria Madalena
Endereço	Largo Coronel Costa Santos, 9580-508, Vila do Porto
Telef.	296 820 620
Contatos Fax	296 820 639
E-mail	recolhimentosmm@live.com.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto aos fins-de-semana, feriados e épocas festivas.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Apoio na higiene pessoal, higiene das instalações e serviço de lavandaria;- Apoio na preparação das refeições e apoio na aquisição de bens e serviços;- Assistência medicamentosa e acompanhamento a serviços de saúde.
Capacidade	30 Utentes (máx.)
Outras informações	-----

1.2. Centro de Convívio

Conceito	Resposta social, desenvolvida em equipamento próprio, de apoio a atividades sociais, recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com participação ativa das pessoas idosas, residentes numa determinada comunidade.
Objetivos (<i>Gerais</i>)	<ul style="list-style-type: none">- Prevenir a solidão e o isolamento;- Incentivar a participação e potencial a inclusão social;- Fomentar as relações interpessoais e intergeracionais;- Contribuir para retardar ou evitar a institucionalização.
Objetivos (<i>Específicos</i>)	<ul style="list-style-type: none">- Promover uma cidadania sénior ativa e participativa, bem como incentivar o convívio e as relações interpessoais e sensibilizar as famílias e a população em geral para o conceito da cidadania sénior;- Fortalecer laços institucionais com a sociedade civil local através de atividades interinstitucionais;- Trabalhar o estímulo cognitivo e emocional;- Incentivar a convivência e a aproximação entre os munícipes seniores, das várias freguesias do concelho.
Destinatários	Pessoas residentes numa determinada comunidade, prioritariamente com 65 e mais anos de idade.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	-----

CENTRO DE CONVIVIO CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	CENTRO DE CONVÍVIO DA CASA DO POVO DE ALMAGREIRA
Entidade/Instituição	Casa do Povo de Almagreira
Endereço	Brejo de Baixo, 9580-014, Almagreira
Telef.	915 800 485
Contatos Fax	----
E-mail	fernando.silva.37@gmail.com
Horário de Funcionamento	Todas as quintas-feiras, das 14h00 até às 18h00.
Capacidade	6 Idosos (min.) – 20 Idosos (máx.)
Serviços / Atividades disponibilizados	- Convívio e entretenimento com lanches, jogos de cartas, entre outros.
Outras informações	-----

Designação	CENTRO DE CONVÍVIO DE IDOSOS DA FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO
Entidade/Instituição	Salvaterra – Associação para o Desenvolvimento Solidariedade Social Mariense Junta de Freguesia de Santo Espírito
Endereço	Santo António, 9580-237, Santo Espírito
Telef.	296 883 925
Contatos Fax	296 883 128
E-mail	salvaterra_2010@sapo.pt
Horário de Funcionamento	Sexta-feira, das 13.30 às 16.30 horas
Capacidade	15 Idosos (min.) – 20 Idosos (máx.)
Serviços / Atividades disponibilizados	- Trabalhos artesanais; - Transmissão de conhecimentos e saberes do artesanato local; - Convívio e entretenimento com jogos de cartas, seguido de lanche.
Outras informações	-----

Designação	GRUPO DE CONVÍVIO SÉNIOR DE SÃO PEDRO E ALMAGREIRA
Entidade/Instituição	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto
Telef.	296 883 438 / 961 795 768
Contatos Fax	-----
E-mail	crisrina.moreira@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	Quarta-feira, das 14h00 às 17h00
Capacidade	20 Idosos (máx.)
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos artesanais; - Convívio e entretenimento; - Lanche partilhado; - Convívios intergeracionais.
Outras informações	Espaço cedido pela Junta de Freguesia de São Pedro.

Designação	GRUPO DE CONVÍVIO SÉNIOR DE SANTA BÁRBARA
Entidade/Instituição	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto
Telef.	296 883 438 / 961 795 768
Contatos Fax	-----
E-mail	crisrina.moreira@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	Sexta-feira, das 14h00 às 17h00
Capacidade	20 Idosos (máx.)
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos artesanais; - Convívio e entretenimento; - Lanche partilhado; - Convívios intergeracionais.
Outras informações	Salão de convívio da Casa do Povo de Santa Bárbara.

Designação	GRUPO DE CONVÍVIO SÉNIOR DE VILA DO PORTO
Entidade/Instituição	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto
Telef.	296 883 438 / 961 795 768
Contatos Fax	-----
E-mail	crisrina.moreira@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	Quinta-feira, das 14h00 às 17h00
Capacidade	50 Idosos (máx.)
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos artesanais; - Convívio e entretenimento; - Lanche partilhado; - Convívios intergeracionais.
Outras informações	Sede do Agrupamento 394 do CNE, Aeroporto.

Designação	GRUPO DE CONVÍVIO SÉNIOR DE SANTO ESPÍRITO
Entidade/Instituição	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto
Telef.	296 883 438 / 961 795 768
Contatos Fax	-----
E-mail	crisrina.moreira@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	Segunda-feira, das 14h00 às 17h00
Capacidade	20 Idosos (máx.)
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos artesanais; - Convívio e entretenimento; - Lanche partilhado; - Convívios intergeracionais.
Outras informações	Espaço da sede da Banda Recreio Espirituense.

1.3. Centro de Dia

Conceito	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que presta um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas idosas no seu meio sociofamiliar.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar os serviços necessários à satisfação das necessidades dos utentes;- Contribuir para estabilizar ou retardar as consequências do envelhecimento;- Prestar apoio psicossocial;- Fomentar relações interpessoais e intergeracionais;- Permitir a permanência da pessoa idosa no seu meio habitual de vida;- Retardar ou evitar a institucionalização;- Promover a autonomização dos utentes;- Apoiar as famílias.
Destinatários	Pessoas que necessitem dos serviços prestados pelo Centro de Dia, prioritariamente pessoas com 60 e mais anos.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	-----

CENTRO DE DIA CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	CENTRO DE DIA
Entidade/Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 65, 9580-528, Vila do Porto
Telef.	296 883 356
Contatos Fax	296 883 359
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h00.
Capacidade	8 Utentes (min.) – 20 Utentes (máx.) - Alimentação; - Acompanhamento; - Atividades de animação sociocultural no interior e exterior da instituição;
Serviços / Atividades disponibilizados	- Apoio psicossocial; - Atividades de fisioterapia; - Apoio nutricional; - Cuidados de higiene e de conforto; - Apoio às famílias.
Outras informações	Resposta social integrada no Centro Comunitário da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

1.4. Estrutura Residencial para Idosos

A Estrutura Residencial para Idosos assume-se como uma resposta de alojamento coletivo, que poderá ser de utilização temporária ou permanente, em que sejam desenvolvidas atividades de apoio social e prestação de cuidados de enfermagem.

Na ilha de Santa Maria existem duas modalidades de alojamento ao nível desta resposta social: as Estruturas Residenciais que são compostas por moradias/apartamentos e as Estruturas Residenciais que são compostas por quartos (comumente designado de Lar de Idosos).

1.4.1. Estrutura Residencial para Idosos (apartamentos/moradias)

Conceito	Resposta Social, desenvolvida em equipamento, construída por um conjunto de apartamentos com espaços e/ou serviços de utilização comum, para pessoas idosas, ou outras, com autonomia total ou parcial.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar alojamento (temporário ou permanente);- Garantir à pessoa idosa uma vida confortável e um ambiente calmo e humanizado;- Proporcionar serviços adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas;- Contribuir para a estabilização ou retardamento das consequências do envelhecimento;- Criar condições que permitam preservar e incentivar as relações interfamiliares.
Destinatários	<p>Destina-se à habitação de pessoas com 65 e mais anos, que por razões familiares, dependência, isolamento, solidão ou insegurança, não podem permanecer na sua residência.</p> <p>Pode também destinar-se a pessoas adultas com idade inferior a 65 anos, em situações excecionais, a considerar caso a caso.</p>
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	<p>Portaria n.º 67/2012, de 21 de março (Define as condições de organização, funcionamento e instalação das estruturas residenciais para pessoas);</p> <p>Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02 da Ex - Direção Geral da Ação Social (Define o Modelo de Regulamento das Comparticipações dos Utentes e seus familiares pela utilização de serviços e equipamentos sociais das IPSS);</p> <p>Circular Normativa n.º 7, de 97/08/14 da Ex – Direção Geral da Ação Social (Interpretação da Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02).</p>

ESTRUTURAS RESIDENCIAS (APARTAMENTOS/MORADIAS) CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	RESIDÊNCIA PARA IDOSOS
Entidade/Instituição	Recolhimento de Santa Maria Madalena
Endereço	Largo Coronel Costa Santos, 9580-508, Vila do Porto
Telef.	296 820 620
Contatos Fax	296 820 639
E-mail	recolhimentosmm@live.com.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 e no sábado das 9h00 às 11h30. Exceto aos domingos e feriados.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Apoio na higiene pessoal, higiene das instalações e serviço de lavandaria;- Apoio na preparação das refeições e apoio na aquisição de bens e serviços;- Assistência medicamentosa e acompanhamento a serviços de saúde;- Sessões de Estimulação Cognitiva “Põe o Cérebro a Mexer” (sextas-feiras das 14h00 às 17h00).
Capacidade	16 utentes (máx.)
Outras informações	<p>Apesar de serem admitidas preferencialmente pessoas idosas em situação de carência económica e/ou habitacional, que se encontrem desintegrados do seu seio familiar e/ou social ou em situação de isolamento geográfico, podem também ser admitidos indivíduos ou famílias que por motivos de doença, deficiência, ou outro impedimento, não possam assegurar temporariamente ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas e/ou atividades da vida diária.</p> <p>A estrutura residencial é composta por 16 apartamentos; 1 sala de convívio comum/refeitório; 1 cozinha comum; 1 lavandaria; 1 espaço ao ar livre com jardim e caramanchão.</p> <p>Cada apartamento contém 1 quarto de cama (não mobilado); 1 casa de banho equipada com chuveiro, bacia, bidé e sanita; 1 cozinha com fogão e cilindro (não mobilada com utensílios); serviço de televisão por cabo (televisor não incluído) e 1 telefone.</p>

1.4.2. Estrutura Residencial para Idosos (quartos)

Conceito	Resposta Social, desenvolvida em equipamento, destinado a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas ou em situações de maior risco de perda de independência e/ou autonomia.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Acolher a pessoa idosa, ou outras, cuja situação social, familiar, económica e/ou de saúde, não lhes permite permanecer no seu meio habitual de vida;- Assegurar a prestação dos cuidados adequados à satisfação das necessidades, tendo em vista a manutenção da autonomia e independência;- Proporcionar alojamento temporário, como forma de apoio à família;- Criar condições que permitam preservar e incentivar a relação interfamiliar;- Encaminhar e acompanhar as pessoas idosas para soluções adequadas à sua situação.
Destinatários	<p>Destina-se à habitação de pessoas com 65 e mais anos, que por razões familiares, dependência, isolamento, solidão ou insegurança, não podem permanecer na sua residência.</p> <p>Pode também destinar-se a pessoas adultas com idade inferior a 65 anos, em situações excecionais, a considerar caso a caso.</p>
Disposições Legais e Técnicas Enquadradoras	Portaria n.º 67/2012, de 21 de março (Define as condições de organização, funcionamento e instalação das estruturas residenciais para pessoas).

ESTRUTURA RESIDENCIAL (QUARTOS) CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	LAR DE IDOSOS
Entidade/Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 65, 9580-528, Vila do Porto
Telef.	296 883 356
Contatos Fax	296 883 359
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	Horário contínuo.
Serviços / Atividades disponibilizados	Todos os serviços correspondentes ao Lar de Idosos.
Capacidade	26 idosos (máx.)
Outras informações	Resposta social integrada no Centro Comunitário da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

1.5. Outras Serviços/Respostas para População Idosa

1.5.1. Unidade de Apoio ao Idoso

Entidade	Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria
Endereço	Avenida de Santa Maria, 9580-501, Vila do Porto
Telef.	296 820 100
Contatos Fax	296 883 117
E-mail	sres-csvp@azores.gov.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.
Destinatários	Todos os utentes inscritos na USISMA, a partir dos 65 anos de idade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Estudar e avaliar, de forma articulada com vários profissionais de saúde das áreas da psicologia, serviço social, enfermagem, medicina e nutrição as necessidades/dificuldades dos idosos da comunidade mariense;- Encontrar respostas adequadas às necessidades/dificuldades apuradas em conjunto com outras entidades/serviços e instituições.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento de dados e articulação com outras entidades;- Resposta de dinamização de atividades orientadas para a comunidade (ex. formações).
Outras informações	----

1.5.2. Projeto SOS Idoso

Entidade	Salvaterra - Associação Desenvolvimento Solidariedade Social Mariense
Endereço	Santo António, 9580-237, Santo Espírito
Telef.	296 820 100
Contatos Fax	296 883 117
E-mail	salvaterra_2010@sapo.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.
Destinatários	Indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos de idade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Constituir uma rede de apoio ao domicílio;- Realizar pequenas tarefas do quotidiano, que se tornam de difícil realização por motivos de incapacidade da pessoa.
Serviços / Atividades disponibilizados	Os serviços disponibilizados são ao nível da habitação e do bem-estar.
Outras informações	Este projeto assenta numa base de voluntariado. A equipa de voluntariado é constituída por formandos do Centro de Recursos Comunitários da Associação Salvaterra e por pessoas da comunidade que tenham interesse em participar.

1.5.3. Cartão Municipal do Idoso

Entidade	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto
Telef.	296 820 000
Contatos Fax	296 820 009
E-mail	geral@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	<u>Seção de Expediente:</u> De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.
Destinatários	Cidadãos com residência permanente na Ilha de Santa Maria, com idade igual ou superior a 65 anos de idade, reformados ou pensionistas e a residir á pelo menos 1 ano no Município.
Objetivos	- Melhoria da qualidade de vida dos idosos e da sua promoção social na ilha de Santa Maria, com a prestação de apoio nos mais variados níveis.
Apoios disponibilizados	Consultar o Regulamento do Cartão do Idoso do Município de Vila do Porto
Outras informações	-----

1.5.4. Projeto Oficina á Porta do Idoso

Entidade	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto
Telef.	296 820 000
Contatos Fax	296 820 009
E-mail	geral@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	<u>Seção de Expediente:</u> De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.
Destinatários	- Idosos com mais de 65 anos portadores do Cartão do Idoso Azul; - Idosos que habitem, sozinhos, ou como casal, em que os dois tenham mais de 65 anos; - Idosos que habitem com dependentes com grau de deficiência comprovada por atestado médico.
Objetivos	Melhoria das condições mínimas de segurança e de habitabilidade.
Apoios disponibilizados	Consultar o anexo do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias
Outras informações	-----

1.5.5. Desporto Sénior

Entidade	Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço	Avenida de Santa Maria, 9580-501, Vila do Porto
Telef.	296 820 000
Contatos Fax	-----
E-mail	gabapoio@cm-viladoporto.pt
Horário de Funcionamento	Terças e quintas-feiras, das 10h00 às 11h00.
Destinatários	População sénior com idade igual ou superior a 60 anos.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do bem-estar físico e mental: através da manutenção das capacidades físicas ligadas à saúde, da coordenação, equilíbrio, ritmo e relaxamento;- Reeducação e melhoria do desempenho na execução das atividades diárias: através das habilidades motoras;- Desenvolvimento da autoconfiança e autoconhecimento;- Proporcionar o convívio social.
Serviços/Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Ginástica adaptada;- Caminhadas e exploração de trilhos.
Outras informações	-----

1.5.6. Serviço de Teleassistência

Entidade	Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Santa Maria
Endereço	Avenida de Santa Maria (Edif. Complexo Desportivo), 9580-501, Vila do Porto
Telef.	911 137 131
Contatos Fax	-----
E-mail	chsmania.geral@cruzvermelha.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.
Destinatários	Todos aqueles que se encontram em situação de dependência (por velhice, doença, incapacidade ou isolamento), bem como as pessoas plenamente autónomas, mas que desejam sentir-se protegidas em qualquer situação de urgência/emergência, segurança ou solidão.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Resposta imediata e personalizada a situações de emergência ou apoio na solidão;- Retardar o recurso à institucionalização de pessoas em situação de dependência ou provenientes de locais geográficos isolados.
Serviços/Atividades disponibilizados	<ol style="list-style-type: none">1. Teleassistência Fixa (pulseira/colar –sensor - e terminal telefónico):<ul style="list-style-type: none">- Apoio a situações de urgência/emergência/segurança 24h por dia e 365 dias por ano;- Apoio à solidão;- Agenda pessoal;- Possibilidade de associar outros sensores de controlo, movimento/ausência, agressão, presença e registo de tarefas, como por exemplo, detetor de gás, fumo, inundação, intrusão, etc..2. Teleassistência Móvel (terminal portátil com localização GPS/LBS):<ul style="list-style-type: none">- Apoio a situações de urgência/emergência/segurança 24h por dia e 365 dias por ano;- Apoio à solidão;- Agenda pessoal.
Outras informações	-----

2. PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Centro de Atividades Ocupacionais

Conceito	Resposta Social, desenvolvida em equipamento, destinada a desenvolver atividades para jovens e adultos com deficiência intelectual.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Promover o bem-estar e qualidade de vida de pessoas cujos graves défices de autonomia não são compatíveis com projetos de inserção pelo trabalho, designadamente através do desenvolvimento de atividades de apoio terapêutico individualizado, atividades ocupacionais e iniciativas de contacto com a Comunidade;- Proporcionar aos jovens com deficiência, que não tenham exercido ainda uma atividade profissional, uma iniciação numa variedade de tipos de tarefas relacionadas com as atividades de vida diária e/ou artísticas ou mesmo em cerro tipo de tarefas o mais próximo possível do desempenho de uma função profissional;- Fomentar e tentar desenvolver protocolos com entidades locais (Câmara Municipal e Juntas de Freguesia) para pequenos trabalhos, em regime parcial, de pequenas tarefas como manutenção de jardins e edifícios, limpeza de ruas, etc.;- Prestar cuidados individualizados e personalizados aos jovens/adultos, ao nível da satisfação das necessidades básicas e apoio psicossocial de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;- Fomentar as relações interpessoais entre os jovens/adultos e a comunidade;- Desenvolver atividades estritamente ocupacionais e socialmente úteis, no caso dos jovens/adultos com maiores limitações sejam físicas, cognitivas e/ou sensoriais;- Realizar iniciativas de aproximação à Comunidade, designadamente através da disponibilização de informação e do desenvolvimento de ações conjuntas com entidades locais de diferentes domínios.
Destinatários	Pessoas com deficiência intelectual, com idade igual ou superior a 16 anos.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	Decreto-Lei n.º 18/89, de 11 de janeiro (Disciplina as atividades de apoio ocupacional aos deficientes graves); Despacho n.º 52/SESS/90, de 16 de julho.

CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS
Entidade/Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Avenida de Ponta Delgada, Vila do Porto
Telef.	296 886 312
Contatos Fax	-----
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Atividades estritamente ocupacionais (atelier);- Atividades socialmente úteis (atividades de vida diária, oficina de produtos alimentares);- Atividades de desenvolvimento pessoal e social (higiene pessoal, treino de competências sociais e alfabetização funcional);- Participação em eventos sociais;- Atividades lúdico-terapêuticas (expressão dramática, expressão corporal, atividades psicomotoras, sessões de <i>Snoezelen</i>, atividades de estimulação sensorial variadas, etc.);- Refeições (almoço e lanche da tarde);- Transporte (para as pessoas que não sejam autónomas ou que não tenham qualquer tipo de meio de transporte).
Capacidade	20 utentes (máx.)
Outras informações	-----

2.2. Serviço de Apoio Domiciliário

Conceito	<p>O SAD caracteriza-se por ser a resposta social que presta cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou as atividades instrumentais da vida diária.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;- Favorecer e privilegiar a permanência no domicílio no meio familiar e social;- Prevenir situações de dependência e promover a autonomia;- Prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos utentes e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;- Apoiar os utentes e famílias na satisfação das suas necessidades básicas e atividades de vida diária;- Colaborar com as famílias de modo a reforçar as suas competências;- Contribuir para evitar ou retardar a institucionalização.
Destinatários	<p>Indivíduos e famílias, prioritariamente pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de dependência que por algum impedimento não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas e/ou atividades da vida diária.</p>
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	<p>Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro (Estabelece as condições de instalação e funcionamento do serviço de apoio domiciliário e revoga o Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de novembro);</p> <p>Decreto-Lei n.º 141/89, de 28 de abril (Define o regime jurídico e de proteção social dos ajudantes familiares);</p> <p>Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02 da Ex - Direção Geral da Ação Social (Define o Modelo de Regulamento das Comparticipações dos Utes e seus familiares pela utilização de serviços e equipamentos sociais das IPSS);</p> <p>Circular Normativa n.º 7, de 97/08/14 da Ex – Direção Geral da Ação Social (Interpretação da Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02).</p>

SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIO CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	SERVIÇO DE APOIO AO DOMICILIO
Entidade/Instituição	Recolhimento de Santa Maria Madalena
Endereço	Largo Coronel Costa Santos, 9580-508, Vila do Porto
Telef.	296 820 620
Contatos Fax	296 820 639
E-mail	recolhimentosmm@live.com.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto aos fins de semana, feriados e épocas festivas.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Apoio na higiene pessoal, higiene das instalações e serviço de lavandaria;- Apoio na preparação das refeições e apoio na aquisição de bens e serviços;- Assistência medicamentosa e acompanhamento a serviços de saúde.
Capacidade	30 Utentes (máx.)
Outras informações	-----

2.3. Transporte de Pessoas com Deficiência

Conceito	Serviço de transporte e acompanhamento personalizado para pessoas com deficiência.
Objetivos	Facilitar a mobilidade em ordem à prossecução dos objetivos gerais de reabilitação e integração da pessoa com deficiência. No contexto mariense este serviço tem o objetivo de facilitar a frequência das instalações do CAO da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.
Destinatários	Pessoas com deficiência intelectual, com idade igual ou superior a 16 anos.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	-----

TRANSPORTE ADAPTADO CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	TRANSPORTE ADAPTADO
Entidade/Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Avenida de Ponta Delgada, Vila do Porto
Telef.	296 886 312
Contatos Fax	-----
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30.
Serviços / Atividades disponibilizados	Transporte dos utentes do CAO.
Capacidade	20 utentes (máx.)
Outras informações	-----

3. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

3.1. Serviço de Apoio Domiciliário

Conceito	<p>O SAD caracteriza-se por ser a resposta social que presta cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou as atividades instrumentais da vida diária.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;- Favorecer e privilegiar a permanência no domicílio no meio familiar e social;- Prevenir situações de dependência e promover a autonomia;- Prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos utentes e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;- Apoiar os utentes e famílias na satisfação das suas necessidades básicas e atividades de vida diária;- Colaborar com as famílias de modo a reforçar as suas competências;- Contribuir para evitar ou retardar a institucionalização.
Destinatários	<p>Indivíduos e famílias, prioritariamente pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de dependência que por algum impedimento não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas e/ou atividades da vida diária.</p>
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	<p>Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro (Estabelece as condições de instalação e funcionamento do serviço de apoio domiciliário e revoga o Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de novembro);</p> <p>Decreto-Lei n.º 141/89, de 28 de abril (Define o regime jurídico e de proteção social dos ajudantes familiares);</p> <p>Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02 da Ex - Direção Geral da Ação Social (Define o Modelo de Regulamento das Participações dos Utes e seus familiares pela utilização de serviços e equipamentos sociais das IPSS);</p> <p>Circular Normativa n.º 7, de 97/08/14 da Ex – Direção Geral da Ação Social (Interpretação da Circular Normativa n.º 3, de 97/05/02).</p>

SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIO NA ILHA DE SANTA MARIA

Designação	SERVIÇO DE APOIO AO DOMICILIO
Entidade/Instituição	Recolhimento de Santa Maria Madalena
Endereço	Largo Coronel Costa Santos, 9580-508, Vila do Porto
Telef.	296 820 620
Contatos Fax	296 820 639
E-mail	recolhimentosmm@live.com.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto aos fins-de-semana, feriados e épocas festivas.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Apoio na higiene pessoal, higiene das instalações e serviço de lavandaria;- Apoio na preparação das refeições e apoio na aquisição de bens e serviços;- Assistência medicamentosa e acompanhamento a serviços de saúde.
Capacidade	30 Utentes (máx.)
Outras informações	-----

III. REDE DE RESPOSTAS SOCIAIS

FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL

- 1.1. Atendimento / Acompanhamento Social
- 1.2. Grupo de Auto Ajuda
- 1.3. Centro Comunitário
- 1.4. Ajuda Alimentar
- 1.5. Outros Serviços/Respostas para a Família e Comunidade

2. PESSOAS TOXICODEPENDENTES

- 2.1. Equipe de Intervenção Direta

3. PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- 3.1. Centro de Atendimento

ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

1. FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL

1.1. Atendimento / Acompanhamento Social

Conceito	Resposta Social, desenvolvida através de um serviço de primeira linha, que visa apoiar as pessoas e famílias na prevenção e/ou reparação de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão social e, em certos casos, atuar em situações de emergência.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Informar, orientar e encaminhar;- Apoiar, através de metodologias próprias, pessoas/famílias em situação de dificuldade e/ou emergência social;- Assegurar o acompanhamento social dos indivíduos e famílias no desenvolvimento das suas potencialidades, contribuindo para a promoção da sua autonomia, autoestima e gestão do seu projeto de vida;- Mobilizar recursos adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional;- Prevenir situações de exclusão social;- Dotar as pessoas/famílias dos meios e recursos que possibilitem a construção de um projeto de vida estruturado e autónomo.
Destinatários	Pessoas e famílias residentes numa determinada área geográfica, que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou outras dificuldades pontuais.
Disposições Legais e Técnicas Enquadradoras	-----

ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO SOCIAL CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL
Entidade/Instituição	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA Núcleo de Ação Social de Santa Maria
Endereço	Edifício da Segurança Social, Rua do Cotovelo, 9580-522, Vila do Porto
Telef.	296 820 055
Contatos Fax	-----
E-mail	-----
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30
Serviços disponibilizados	Atendimento, orientação, informações, apoio económico, acompanhamento e integração social.
Outras informações	Também é efetuado nesta entidade atendimento / acompanhamento social no âmbito da medida Rendimento Social de Inserção.

Designação	ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL
Entidade/Instituição	Centro Humanitário de Santa Maria da Cruz Vermelha Portuguesa
Endereço	Edifício Complexo Desportivo de Santa Maria, Av. Santa Maria, 9580-501, Vila do Porto
Telef.	911 137 131
Contatos Fax	-----
E-mail	chsmaria.geral@cruzvermelha.pt chsmaria.diretora@cruzvermelha.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.
Serviços disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Apoio psicossocial e intervenção em crise (cedência gratuita de vestuário e alimentos – consoante o <i>stock</i> existente);- Diagnóstico e encaminhamento do pedido de ajuda a nível interno (serviços/programas da Cruz Vermelha) ou externo (resposta social da comunidade local, regional ou nacional);- Orientar e apoiar nas candidaturas ao programa Portugal Mais Feliz da Cruz Vermelha Portuguesa (o programa tem o objetivo de apoiar famílias desfavorecidas ao nível dos bens de 1.ª necessidade, serviços de 1.ª necessidade, despesas de saúde, ajudas técnicas/produtos de apoio, etc.).
Outras informações	

1.2. Grupo de Autoajuda

Conceito	Resposta Social, desenvolvida através de pequenos grupos para interajuda, organizados e integrados por pessoas que passam ou passaram pela mesma situação/problema, visando encontrar soluções pela partilha de experiências e troca de informação.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Tornar-se “sujeito” e não “objeto” na resolução dos seus problemas;- Adquirir poder (recursos, informação, oportunidades) em áreas da sua vida onde anteriormente não tinham controlo – processo de transferência de poder através do crescimento individual e da força coletiva;- Contribuir para a reabilitação psicossocial e familiar;- Proporcionar apoio, encorajamento e informação;- Promover a autoestima, autoconfiança e estabilidade emocional;- Fomentar a intercomunicação e o estabelecimento de relações de suporte positivas;- Reduzir o sentimento de isolamento.
Destinatários	Todos os indivíduos que tenham problemas com o álcool ou que tenham ultrapassado.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	----

GRUPO DE AUTOAJUDA CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	GRUPO ALCOÓLICOS ANÓNIMOS O FONTENÁRIO
Entidade/Instituição	Área 11 Açores de Alcoólicos Anónimos
Endereço	-----
Telef.	295 217 830
Contatos Fax	-----
E-mail	area11aa.acores@hotmail.com
Horário de Funcionamento	Todas as sextas-feiras pelas 20h30.
Capacidade	4 utentes (min.) – 6 utentes (máx.)
Serviços disponibilizados	Espaço de partilha de experiencias sobre o problema do alcoolismo.
Outras informações	Por motivos de confidencialidade o endereço do Grupo não está exposto no presente documento. Para entrar em contato com o Grupo utilizar o contato telefónico.

1.3. Centro Comunitário

Conceito	Resposta social, desenvolvida em equipamento, onde se prestam serviços e desenvolvem atividades que, de uma forma articulada, tendem a construir um polo de animação com vista á prevenção de problemas sociais e à definição de um projeto de desenvolvimento local, coletivamente assumido
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a criação de condições que possibilitem aos indivíduos o exercício pleno do seu direito de cidadania;- Apoiar as pessoas e famílias no desempenho das suas funções e responsabilidades, reforçando a sua capacidade de integração e participação social;- Constituir um polo de animação gerador de dinâmicas locais;- Fomentar a participação das pessoas, das famílias e dos grupos;- Promover a inserção social de pessoas e grupos mais vulneráveis;- Criar condições para responder às necessidades concretas da população.
Destinatários	Pessoas e famílias de uma determinada área geográfica.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	-----

CENTRO COMUNITÁRIO CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	CENTRO COMUNITÁRIO
Entidade/Instituição	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto
Endereço	Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 65, 9580-528, Vila do Porto
Horário	-----
Telef.	296 883 356
Contatos Fax	296 883 359
E-mail	santacasavdp@sapo.pt
Outras informações	Resposta social que abrange o Lar de Idosos e o Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto.

Designação	CENTRO DE RECURSOS COMUNITÁRIOS
Entidade/Instituição	Salvaterra – Associação para o Desenvolvimento Solidariedade Social Mariense
Endereço	Santo António, 9580-237, Santo Espírito
Telef.	296 883 925
Contatos Fax	296 883 128
E-mail	salvaterra_2010@sapo.pt
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 09h00 até às 17h00.
Destinatários	População residente, tendo como prioridade os beneficiários de rendimento social de inserção.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Local onde se prestam serviços e desenvolvem atividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um polo de animação com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projeto de desenvolvimento local, coletivamente assumido.
Serviços / Atividades disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">- Atividades de formação nos <i>ateliers</i> de costura, lavandaria, carpintaria e jardinagem;- Apoio ao Projeto SOS Idoso;- Espaço do Centro de Convívio de Idosos da Freguesia de Santo Espírito.
Outras informações	-----

1.4. Ajuda Alimentar

Conceito	Resposta social, desenvolvida através de um serviço, que proporciona a distribuição de géneros alimentícios, através de associações ou entidades sem fins lucrativos, contribuindo para a resolução de situações de carência alimentar de pessoas e famílias.
Objetivos	Contribuir para a minimização de situações de carência alimentar.
Destinatários	Pessoas e famílias desfavorecidas através de associações ou outras entidades sem fins lucrativos.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	-----

AJUDA ALIMENTAR CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	FEAC – FUNDO EUROPEU DE AUXÍLIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS
Entidade/Instituição	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA Núcleo de Ação Social de Santa Maria
Endereço	Edifício da Segurança Social, Rua do Cotovelo, 9580-522, Vila do Porto
Telef.	296 820 055
Contatos Fax	-----
E-mail	-----
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h30 e das 13h30 até às 16h00.
Destinatários	Indivíduos e famílias em situação de carência económica e social.
Objetivos	Minimizar a grave precaridade económica.
Serviços / Atividades disponibilizados	Análise das situações económicas das famílias com vista a integrar a listagem anual.
Outras informações	Apoio concedido anualmente e através de entidades mediadoras – IPSS's locais.

1.5. Outros Serviços/Respostas Sociais para a Família e Comunidade

1.5.1. Loja Social e *Atelier* de Sapateiro

Designação	LOJA SOCIAL E ATELIER DE SAPATEIRO
Entidade/Instituição	Salvaterra – Associação para o Desenvolvimento Solidariedade Social Mariense
Endereço	Largo de Santo António, 9580, Vila do Porto
Telef.	965 013 997
Contatos Fax	296 883 128
E-mail	salvaterra_2010@sapo.pt
Horário de Funcionamento	Das 09h30 até às 18h00.
Destinatários	População residente.
Objetivos	Apoiar as famílias numa altura de crise, proporcionando-lhes a aquisição de matérias a preços acessíveis.
Serviços / Atividades disponibilizados	- Disponibilização de roupa usada a preços simbólicos; - Venda de artesanato local confeccionado pelos utentes do Centro de Recursos Comunitários; Oficina de reparação de calçado.
Outras informações	-----

2. PESSOAS TOXICODPENDENTES

2.1. Outros Serviços/Respostas Sociais para as Pessoas Toxicodependentes

Na ilha de Santa Maria, ao nível das dependências, existe um projeto (e não uma Equipa de Intervenção Direta)³, para intervir junto da população dependente.

Designação	Projeto Dependências
Entidade/Instituição	Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria
Endereço	Avenida de Santa Maria, 9580-501, Vila do Porto
Telef.	296 820 100
Contatos Fax	296 883 117
E-mail	sres-csvp@azores.gov.pt
Horário de Funcionamento	Das 08h30 até as 12h30 e das 13h30 até às 16h30.
Destinatários	Todas as pessoas com consumos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.
Faixa Etária	Todas as idades.
Capacidade (min. – máx.)	Não apresenta limite.
Objetivos	Prevenção e dissuasão de consumos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.
Serviços / Atividades disponibilizados	São disponibilizados serviços médicos, de enfermagem, psicologia e serviço social
Outras informações	

³ Nomenclatura utilizada para designar a resposta social desenvolvida através de um serviço constituído por unidades de intervenção junto da população toxicodependente e suas famílias e junto de comunidades afetadas pelo fenómeno.

3. PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

3.1. Centro de Atendimento

Conceito	Resposta social, desenvolvida através de um serviço constituído por uma ou mais equipas técnica e pluridisciplinares, que assegura o atendimento, apoio e reencaminhamento das mulheres vítimas de violência, tendo em vista a proteção destas.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o diagnóstico da situação, de forma a proceder a um acompanhamento e/ou encaminhamento adequado da mesma;- Assegurar o atendimento imediato a vítimas de violência;- Assegurar o apoio jurídico, psicológico e social, imediato e/ou continuado.
Destinatários	Vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de filhos menores.
Disposições Legais / Técnicas Enquadradoras	<p>Decreto Legislativo nº 61/91, de 13 de Agosto (Proteção às mulheres vítimas de violência);</p> <p>Lei nº 112/2009, de 16 de Setembro (Regime jurídico de prevenção da violência doméstica, proteção e assistência às suas vítimas);</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros nº 102/2013, de 31 de Dezembro (V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017).</p> <p>Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2010 de 19 de Março de 2010 (Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica).</p>

CENTRO DE ATENDIMENTO CONCELHO VILA DO PORTO

Designação	POLO LOCAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE SANTA MARIA
Entidade/Instituição	Secretaria Regional da Solidariedade Direção Regional da Solidariedade Social
Endereço	Edifício da Segurança Social, Rua do Cotovelo, 9580-522, Vila do Porto
Telef.	296 820 055
Contatos Fax	----
E-mail	plpvd_santamaria@hotmail.com
Horário de Funcionamento	De segunda a sexta-feira das 08h30 até às 12h30 e das 14h00 às 17h00, exceto aos fins-de-semana, feriados e situações de emergência. O apoio às vítimas por parte do PLPCVD está disponível 24h por dia.
Destinatários	Pessoas vítimas de violência doméstica e população em geral.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento, acolhimento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica mais eficazes;- Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das situações de violência doméstica;- Identificar e qualificar os problemas existentes;- Promover soluções adequadas às problemáticas aferidas;- Promover um conjunto de respostas integradas de suporte que permitam, através da cooperação entre as diferentes entidades parceiras, contribuir para a prevenção e combate à violência doméstica na ilha de Santa Maria;- Propor e desenvolver ações de informação, sensibilização e educação específicas para a comunidade em geral e para promover valores de igualdade e cidadania;- Propor e desenvolver ações de formação para os diferentes profissionais com intervenção direta e indireta no fenómeno;- Atuar em todas as situações de risco da violência doméstica, efetuando o atendimento, acompanhamento e encaminhamento das vítimas, assegurando a confidencialidade e de modo a rentabilizar os recursos e apoios disponíveis;- Intervir em todas as situações que, não sendo de risco, carecem de medidas ao nível da proteção e combate, por se integrarem em contextos de violência, previamente diagnosticados;- Monitorizar a aplicação do Programa Psicoeducacional para as vítimas.

Serviços / Atividades disponibilizados

- Avaliação, monitorização, atendimento e acompanhamento psicossocial das vítimas sinalizadas ao Polo;
- Intervenção em crise e/ou realização de planos de segurança;
- Recurso a um telefone de emergência;
- Acolhimento de vítimas de violência doméstica num lugar seguro;
- Esclarecimento dos direitos das vítimas e dos tipos de apoios disponíveis;
- Articulação com vários serviços;
- Realização atualização de bases de dados das vítimas acompanhadas pelo Polo;
- Dinamização de ações e campanhas de sensibilização.

Outras informações

ESTA PÁGINA FOI PROPOSITADAMENTE IMPRESSA EM BRANCO.

BIBLIOGRAFIA

- Câmara Municipal de Vila do Porto (s.d.). *Regulamento do Cartão do Idoso do Município de Vila do Porto*. Recuperado a 6, janeiro, 2014, de http://www.cm-viladoporto.pt/SITE//ficheiros/documentos/136552107012666_orig.pdf
- Câmara Municipal de Vila do Porto (s.d.). *Projeto: Desporto Sénior*. Recuperado a 6, janeiro, 2014, de http://www.cm-viladoporto.pt/SITE//ficheiros/documentos/135056215041808_orig.pdf
- Direção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança (2006). *Respostas Sociais: nomenclaturas/ conceitos*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Recuperado a 3, fevereiro, 2014, de observatorio-lisboa.eapn.pt/download.php?file=17
- INE (2012). *Censos 2011 Resultados Definitivos: Portugal*. Recuperado a 21 outubro, 2013, de http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=ine_censos_publicacao_det&contexto=pu&PUBLICACOESpub_boui=73212469&PUBLICACOESmodo=2&selTab=tab1&pcensos=61969554
- ISSA, IPRA (2012). *Guia de Recursos: Pessoas Idosas*. Recuperado a 23 julho, 2014, de <http://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/F99B4B26-E62C-4579-BF1B-18B8A36F0067/0/GRPessoasIdosas.pdf>
- Magalhães, L. & Brix, P. (2012). *Vila do Porto: o berço dos Açores*. Ilha de Santa Maria: Coingra, Lda
- PORDATA (s.d.). *População*. Recuperado a 23 julho, 2014, de <http://www.pordata.pt/Tema/Municipios/Populacao-48>
- Raposo, A.G.B. & Reis, V.V. (1991). *A ilha de Santa Maria. História, clima e evolução da população*. "Relatórios e Comunicações do Departamento de Biologia". Recuperado a 1, junho, 2013, de <http://hdl.handle.net/10400.3/882>
- Segurança Social (s.d). *Apoios Sociais e Programas*. Recuperado a 3, fevereiro, 2014 de <http://www4.seg-social.pt/#>
- SREA (2013). *Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores 2012*. Recuperado a 28, março, 2014, de

http://ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=209572160&PUBLICACOESmodo=2

SREA (2011). *Demografia*. Recuperado a 24, agosto, 2014, de <http://estatistica.azores.gov.pt/upl/%7B840cd932-5860-46df-82f8-7f974efc184c%7D.pdf>

CARTA SOCIAL DO CONCELHO DE VILA DO PORTO
LEVANTAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS EXISTENTES NO CONCELHO DE VILA
DO PORTO

ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO AO DOCUMENTO

JUNHO 2016